

LUTANDO POR TERRA: posseiros e conflitos no Pará (1975-1990)

Airton dos Reis Pereira¹

Resumo

Este trabalho analisa a luta pela terra, no sul e sudeste do Pará, na Amazônia Oriental brasileira, tendo como fio condutor os conflitos por terra. Como parte desse processo traz algumas reflexões sobre a designação *posseiro* construída ao longo do tempo, a partir das práticas desse grupo social. Ou seja, diferentemente de diversas análises sobre os conflitos por terra na Amazônia, nas décadas de 70 e 80 do século XX, este trabalho aponta que a designação *posseiro* foi resignificada ao longo do tempo e que os conflitos que ocorreram nessa parte do território amazônico foram em razão: da expulsão dos trabalhadores rurais de terras devolutas; devido as ocupações de imóveis improdutivos por parte dos trabalhadores rurais; e por causa dos confrontos entre trabalhadores rurais e empresários, comerciantes e/ou fazendeiros que chegavam de outras regiões do Brasil e passaram a disputar, simultaneamente, as mesmas áreas de terras devolutas, sobretudo aquelas, que se localizavam às margens das novas rodovias.

Palavras-chave: Posseiros, Conflitos de terra, Violência no campo.

Introdução

Este trabalho tem como objetivo analisar a luta pela terra, no sul e sudeste do Pará, na Amazônia Oriental brasileira, tendo como fio condutor os conflitos de terra. E como parte desse processo, trazer algumas reflexões sobre a designação *posseiro* construída ao longo do tempo, a partir das práticas desse grupo social, nessa área do território amazônico. O período escolhido compreende os anos que estão entre a segunda metade da década de 1970 e a primeira metade da década dos anos de 1990. Apresenta-se um intervalo de tempo em que os conflitos e as violências em torno da terra aconteceram não só em virtude da expulsão e expropriação dos posseiros que há muito tempo ocupavam áreas de terras devolutas, mas também e, sobretudo, devido aos embates, simultâneos, entre trabalhadores rurais e empresários, comerciantes ou fazendeiros migrantes do Centro-Sul do Brasil, pelas mesmas áreas de terras devolutas consideradas novas.² É um período em que as disputas e os confrontos aconteceram também porque trabalhadores rurais expulsos de suas posses e, principalmente, trabalhadores rurais migrantes do Sudeste, do Nordeste e do Centro-Oeste do País, que chegaram atraídos pelas

¹ Universidade do Estado do Pará (UEPA), Campus de Marabá. E-mail airtonper@yahoo.com.br.

² No sul e sudeste do Pará as áreas de terras devolutas às margens dos rios Araguaia e Tocantins eram, em sua grande maioria, ocupadas por trabalhadores rurais que haviam chegado a muito tempo de diversas regiões do País, portanto consideradas áreas de ocupações antigas. Já as terras devolutas longe dos rios, algumas vezes denominadas de “novas”, só passaram a ser ocupadas com as aberturas das rodovias estaduais e federais a partir da segunda metade da década de 1970.

políticas de desenvolvimento do Governo Federal e pela propaganda de terra e lucro fácil na Amazônia, ocuparam grandes propriedades com títulos definitivos ou de aforamentos.

Para concretização dos objetivos propostos, além das fontes bibliográficas, foram fundamentais as informações propiciadas por diversos documentos como cartas e bilhetes de trabalhadores rurais de áreas de conflitos enviadas aos agentes de pastorais e padres ligados à Comissão Pastoral da Terra (CPT); panfletos, abaixo-assinados e relatórios da CPT, de Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STRs) e da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e cartas pastorais dos bispos das dioceses de Conceição do Araguaia e de Marabá encaminhadas às comunidades rurais e algumas instituições do Estado referente à problemática da terra. Foram indispensáveis ainda os relatos orais de padres, agentes de pastorais, posseiros, advogados, militantes de partidos políticos e representantes de STRs e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Posseiros e conflitos por terra

As análises mais decisivas que marcaram a discussão acerca da questão agrária na Amazônia brasileira, nas décadas de 70 e 80 do século XX, apresentam a expulsão e a expropriação de posseiros por empresas e proprietários rurais do Centro-Sul do País como o principal fator dos conflitos e das violências que ocorreram em razão dos confrontos e das disputas por terras. Para José de Souza Martins, um dos que talvez melhor representem essas reflexões, em seu livro *Expropriação e Violência*, denominou esse processo de superposição da frente pioneira sobre a frente de expansão. Para ele, um movimento essencialmente empresarial e capitalista de ocupação do território – a grande fazenda, o banco, a casa de comércio, a ferrovia, o juiz, o cartório, o Estado, etc., (a frente pioneira) – passou a expulsar e expropriar os trabalhadores rurais ocupantes de terras devolutas – os posseiros (a frente de expansão) – que viviam de uma economia de base familiar e sem nenhum documento que legitimasse a sua posse da terra. Já em *Os camponeses e a política no Brasil*, esse autor denominou como posseiro “(...) o lavrador que trabalha na terra sem possuir nenhum título legal, nenhum documento reconhecido legalmente e registrado em cartório que o defina como proprietário, é classificado como ocupante de terra, nos censos oficiais, ou como posseiro, na linguagem comum” (MARTINS, 1995, p. 103). Esse personagem que, segundo ele, é característico dos espaços amazônicos não deve ser confundido com o agregado, o arrendatário ou o parceiro e, muito menos, com o grileiro. Os posseiros, para ele, são lavradores pobres que “(...) muito pouco

provável invadam a terra em que há sinal de trabalho, portanto, de ocupação ou invadam uma terra que, com certeza, tem proprietário” (MARTINS, 1984, p. 95). Invasores, segundo este autor, são os grileiros, fazendeiros e empresários que os expulsam de suas posses. Cansados de migrar e de serem expulsos, estes trabalhadores rurais resolveram a resistir (MARTINS, 1981; 1984; 1986; 1989). Aí estava, segundo Martins, a origem dos conflitos pela terra na Amazônia. “Quando se dá a superposição da frente pioneira sobre a frente de expansão”, afirma Martins, “é que surgem os conflitos pela terra” (MARTINS, 1991, p. 68).

Já para Almeida (1993), que também classifica esses personagens ocupantes de terras devolutas como *posseiros* afirma que são

(...) pequenos produtores agrícolas que compõem unidades de trabalho familiar, detentores de benfeitorias, roçados e animais de tração. Não se encontram subordinados por modalidades de trabalho assalariado. Constituem-se em camponeses livres, que abriram áreas próprias de cultivo em terra devolutas e disponíveis, à margem das grandes explorações agropecuárias. Mantém ligações com os circuitos de mercado de produtos agrícolas (arroz, farinha, feijão) independentemente de *plantations*, agroindústrias ou projetos pecuários incentivados (p. 290).

É possível perceber que os posseiros, nesses casos, eram trabalhadores rurais migrantes de longa data, sobreviviam das lavouras de subsistência (arroz, feijão, fava, mandioca, milho etc.) combinadas com criações de animais, produção extrativista e o uso da pesca e da caça e não possuíam nenhum tipo de documento que os legitimasse como proprietários de suas terras e, embora sendo expulso ou vivendo em constantes ameaças de expulsão, não ocupa uma área que já tenha título de propriedade, um dono anterior a sua posse.

Conforme essas análises, na luta pela terra, o posseiro é visto como aquele que sofre a ação e não a exerce. É aquele trabalhador que reage à ação violenta dos que querem expulsá-lo da terra. As suas lutas surgiram “espontâneas” e defensivamente como resistência à ação de pistoleiros e de policiais a serviços de proprietários e empresários rurais. Na maioria dos casos, esses trabalhadores se viram diante da falta de alternativas: ou eles resistiriam ou seriam expulsos com as suas famílias da terra. Os conflitos de terra na Amazônia por meio dessas perspectivas só ocorreram porque os direitos dos posseiros passaram a ser violados por empresários do Centro-Sul do País que chegaram ao território amazônico com o apoio político e financeiro do Estado. Está aí, portanto, a dimensão política dos conflitos e da violência no campo, na Amazônia brasileira.

Essas abordagens, que tem exercido uma enorme ascendência sobre diversos pesquisadores que analisaram a questão agrária no sul e sudeste do Pará mais recentemente

(VIEIRA, 2001; INTINI, 2004; ALMEIDA, R., 2006; TAVARES, 2009; SOUZA, 2010; POLETO, 2010; FEITOSA, 2011) focalizam apenas aqueles conflitos pela terra relacionados diretamente a duas categorias opostas – proprietários de terra e trabalhadores rurais. Da mesma forma, também opõem dois regimes de propriedades: a posse, direito gerado pelo trabalho, de um lado, e a propriedade privada, direito gerado pela compra, pelo documento, de outro. Contudo, acredito que seja necessário averiguar a complexidade de tal processo porque de outro modo pode-se entender equivocadamente que todos os trabalhadores rurais que lutaram pela terra, entre meados da década de 1970 e início dos anos de 1990, na Amazônia brasileira, chegaram antes dos proprietários e empresários rurais e que a estes tiveram que resistir.

Mas vale afirmar que no sul e sudeste do Pará, embora a designação *posseiro*³ tenha permanecido a mesma ao longo do tempo, não quer dizer que o significado por ela dado a conhecer tenha sido o mesmo. Foram as práticas e os usos políticos desse conceito que o produziram. Eram considerados posseiros os trabalhadores rurais que há muito tempo ocupavam áreas devolutas, tidas como posses antigas, que não apresentavam contestação por qualquer pessoa e nelas fizeram moradas habituais de suas famílias. Contudo, ao refletirmos sobre a luta pela terra, nessa parte do território amazônico, vamos perceber que a designação *posseiro* vai para além das análises apontadas anteriormente. É possível constatar uma outra experiência social que sobrepõe a essas práticas mais antigas. Trabalhadores rurais, sobretudo migrantes de outras regiões do País, que lutavam pela terra, quer fossem aqueles que disputavam áreas de terras devolutas consideradas novas, simultaneamente com empresários, fazendeiros ou comerciantes também migrantes, quer fossem aqueles que ocupavam imóveis com títulos definitivos ou de aforamentos, passaram a ser vistos também como posseiros. Ou seja, os trabalhadores rurais apropriaram-se de uma designação até então usada para significar os ocupantes de terras devolutas consideradas antigas para ajustar-se a uma nova situação ou prática social. Esta apropriação atualizada do conceito de posseiro ganha uma dimensão política inusitada na luta pela terra no Brasil. Assim, uma palavra “antiga” até então empregada para nomear os ocupantes de terras devolutas na Amazônia foi recriada com outros significados,

³ O posseiro, juridicamente reconhecido, é aquele trabalhador rural que ocupa, sem ser contestado, uma terra pública (Lei 4.504/64 - Estatuto da Terra) ou privada (Lei nº 6.969/81- Usucapião Especial; Constituição Federal de 1988, Art. 191; Lei 10.406/02 - Código Civil, Art. 1.239.), tornando-a produtiva com o seu trabalho e nela tiver morada habitual. Contudo, essa terra não pode estar sendo trabalhada por outra pessoa. Se assim for, este trabalhador deixa de ser considerado posseiro para se tornar invasor do domínio alheio. Mais detalhes MIRANDA (1988); BRASIL, 1964).

outros sentidos, segundo os objetivos da luta pela terra naquele momento.⁴ Os usos políticos dessa designação estabeleceram posições e direitos, mas demarcaram também espaços e poder. A disputa não foi somente pela terra propriamente dita, mas também pelos usos dessa categoria.

Nesse sentido, *posseiro*, em certa medida, é um conceito que foi forjado na luta e no conflito. Para Reinhart Koselleck, palavra e conceito não são análogos. Embora o conceito esteja associado a uma determinada palavra, ele é muito mais que essa palavra. O sentido de uma palavra pode ser estabelecido pelo seu uso, mas o conceito, ao contrário, para poder ser um conceito, deve manter-se polissêmico. No conceito, diz Koselleck, “(...) significado e significante coincidem na mesma medida em que a multiplicidade da realidade e da experiência histórica se agrega à capacidade de plurissignificação de uma palavra, de forma que seu significado só possa ser conservado e compreendido por meio dessa mesma palavra” (p.109). Quer dizer, os conceitos são acima de tudo construções político-semânticas: são forjados nas lutas, nas disputas, sejam elas semânticas, sejam elas políticas. Entendidos dessa forma, os conceitos são frutos de disputas e não só estabelecem posições e direitos, mas demarcam espaços e poder.

A complexidade social se amplia e pode-se, ainda, analisar outros desdobramentos políticos dessa transformação conceitual. Os posseiros de terras devolutas “antigas” também poderiam tornar-se posseiros ocupantes de terras com títulos definitivos ou de aforamentos ou disputar áreas de terras devolutas consideradas novas com comerciantes, empresários ou fazendeiros ou ser as duas coisas ao mesmo tempo. Isto quer dizer que, mesmo tendo as suas posses nas áreas de terras devolutas consideradas antigas, estes trabalhadores rurais poderiam ocupar outras terras em imóveis com títulos definitivos ou de aforamentos ou disputar áreas de terras devolutas consideradas novas com fazendeiros, empresários ou comerciantes para, no futuro, vender os seus direitos de posse ou cedê-los a algum parente que necessitava de uma terra.

Como é possível perceber, no sul e sudeste do Pará, termo *posseiro* vai para além da designação dada aos trabalhadores rurais que há muito tempo ocupavam áreas devolutas. A partir do início da década de 1970, à medida que muitas empresas e comerciantes chegavam à essa parte do Brasil, famílias de trabalhadores rurais pobres, que chegaram atraídos pelas políticas de desenvolvimento do Governo Federal e pela propaganda de terra e lucro fácil na

⁴ Segundo Reinhart Koselleck, palavras antigas, com o passar do tempo, ganham outros conteúdos e outros significados (KOSELLECK, 2006).

Amazônia, também demandavam a posse da terra. Nesse sentido, os conflitos que ocorreram não foram somente em decorrência da expulsão dos trabalhadores rurais que há muito tempo ocupavam áreas de terras devolutas e não possuíam nenhum tipo de documento que os legitimasse como proprietários, como muitos trabalhos publicados sobre os conflitos de terra na Amazônia tem defendido. Embora violento, este tipo de conflito aconteceu em menor número e não pode ser entendido como a única forma, em razão das disputas por terras na Amazônia brasileira.

Com relação à essa questão acredito que vale a pena fazer aqui duas outras análises para demarcar mais precisamente essa discussão. Primeiro, o choque entre empresas agropecuárias, que passaram a se instalar com apoio político e financeiro do Governo Federal, e posseiros, como retratado pela literatura sobre a questão agrária na Amazônia, ocorreu nos espaços localizados próximos dos cursos dos rios, principalmente os rios Araguaia e Tocantins, onde existia o maior número de estabelecimentos de trabalhadores rurais.⁵ Esses fatos fizeram com que as prelaças e dioceses do sul e sudeste do Pará, norte de Goiás e norte do Mato Grosso se mobilizassem e influenciassem diretamente na criação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 1975 (PEREIRA (2008); POLETTO; CANUTO (2002); MARTINS (1997)). Os bispos, os padres e os agentes de pastorais dessas prelaças e dioceses acreditavam que uma “Comissão de Terras”, como assim foi definida inicialmente, ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), poderia assessorar e dinamizar as atividades que eles já vinham desenvolvendo no apoio aos posseiros da região amazônica. As denúncias dos conflitos e das violências praticadas pelas empresas agropecuárias que foram, a partir daí, formuladas e encaminhadas à imprensa e aos diversos órgãos do Estado e os trabalhos pastorais realizados nas comunidades de posseiros fortaleceram a resistência desses trabalhadores em suas posses.⁶

O segundo aspecto, que desejo frisar, é que nem sempre as grandes propriedades foram constituídas sobre terras já ocupadas por posseiros como a literatura sobre a questão agrária na

⁵ Os frades dominicanos, de Conceição do Araguaia, registraram no relatório “Missões do Araguaia: exposição para a reunião dos Padres Dominicanos em Juiz de Fora”, em 2 a 4 de julho de 1963, p.6: “(...) os habitantes do vale do Araguaia atualmente são, na sua quase totalidade, homens brancos e pretos migrados. Esses homens vivem literalmente às margens dos rios ou de seus afluentes, a menos dos raros dos campos, notadamente de Conceição, em número no entanto ainda irrelevante. Tanto as nucleações como as casas isoladas estão voltadas para os cursos d’água, sendo que os homens penetram nas terras para atingir suas roças mas mantêm suas casas perto dessa única via de comunicação que liga os habitantes entre si”. Sobre os embates entre empresas agropecuárias e posseiros ver excelentes análises no documento elaborado pelos frades Dominicanos de Conceição do Araguaia, em 1970 (AVELAR; SILVA; SILVEIRA,1970).

⁶ Vale considerar que os trabalhos de membros da Igreja Católica ligados à CPT fortaleceram a resistência dos trabalhadores rurais em suas posses, mas também estimularam outros, sobretudo migrantes do Nordeste e do Centro-Sul do País, a ocuparem diversos imóveis improdutivos com títulos definitivos ou de aforamento.

Amazônia até então tem deixado entender. É preciso averiguar a complexidade de tal processo porque de outro modo pode-se entender equivocadamente que todos os trabalhadores rurais que lutaram pela terra, entre meados da década de 1970 e início dos anos de 1990, chegaram antes dos proprietários e empresários rurais e que a estes tiveram que resistir. O que é possível verificar que diversas fazendas em Conceição do Araguaia, Redenção, Rio Maria, Xinguara e Santana do Araguaia, como as fazendas Bela Vista, Tupã-Ciretã, Vale do Rio Cristalino, Canaã, Capu, Brasil Verde, entre outras, seguramente não foram formadas sobrepondo às áreas de posseiros. Talvez por esta razão, muitos trabalhadores rurais migrantes, que chegaram simultaneamente ao estabelecimento das empresas agropecuárias, foram privados do acesso à terra ou ocuparam áreas pouco férteis, como aconteceu com diversas famílias em Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia, ou ainda ocuparam áreas longe das rodovias, como foi o caso de muitos trabalhadores que seguiram a PA-150, sentido norte a partir de Conceição do Araguaia. É o caso também das famílias que ocuparam terras devolutas na localidade hoje conhecida por Josinópolis, próximo da divisa do município de São Félix do Xingu, a 215 quilômetros de Marabá e dos principais eixos viários do sudeste paraense.

Quer dizer, nem sempre onde foram instalados os grandes empreendimentos agropecuários existiam posseiros. Não se pode afirmar que a chegada de trabalhadores rurais de diversas regiões do Brasil ao sul e sudeste paraense antecedeu as grandes empresas e que estas se apossaram de todas as terras já ocupadas por trabalhadores rurais. O que se pode constatar é que à medida que chegavam as grandes empresas agropecuárias estimuladas e apoiadas pelo Estado, chegavam, às vezes, trabalhadores rurais pobres, vaqueiros, garimpeiros destituídos de seus bens de produção, do Nordeste, do Centro-Oeste e do Sudeste do País, incentivados pelo Governo Federal. Mas a maioria dos trabalhadores rurais que disputaram áreas de terras com proprietários e empresários rurais se abrigou em terras paraenses, sobretudo no sul do estado, quando estes já tinham apossado de quase todas as terras devolutas e constituído ali as suas propriedades. Só para se ter uma ideia, entre 1924 e 1976, o governo do Pará já havia vendido à iniciativa privada quase 7 milhões de hectares de terras (TRECANNI, 2001; PETIT, 2003). No período compreendido entre 1959 e 1963, emitiu-se mais títulos do que em todos os períodos anteriores e elevou-se a área média de cada terra vendida de 165,5 hectares para 3.585 hectares (SANTOS FILHO (1984). Somente no sul do estado, entre 1961 e 1964, foram emitidos, segundo Fernandes (1999), 759 títulos definitivos, medindo 4.356 hectares cada um, totalizando 3.306.204 hectares. Só João Lanari do Val, por exemplo, adquiriu

do estado, em 1962, 80 lotes de 4.356 hectares cada, totalizando 348.480 hectares, formando, assim, a Companhia Mata Geral (SILVA, 2009). Nos municípios de Itupiranga, São João do Araguaia, Marabá, Tucuruí e Jacundá, entre 1955 e 1966, o governo do estado chegou a expedir 218 títulos de aforamentos perpétuos (795.155 ha) a proprietários rurais que já vinham explorando a castanha-do-pará. Embora o tamanho da área para cada requerente não pudesse exceder 3.600 hectares, conforme a Lei nº 913, de 1954, grande parte dessas terras concentrou-se nas mãos de algumas famílias como os Mutran, Azevedo, Moraes, Chamié, Miranda entre outras (EMMI, 1987; PARÁ AGRÁRIO, 1990).

O modelo de desenvolvimento concebido pelos governos da ditadura civil-militar para a Amazônia foi pautado na grande propriedade da terra e na transferência massiva de recursos públicos a inúmeros grandes proprietários rurais e empresas privadas nacionais e estrangeiras sediadas no Centro-Sul do Brasil, inclusive aquelas que se dedicavam ao ramo financeiro e à indústria de veículos automotores. Esses grupos econômicos passaram a adquirir terras e a acessar volumosos recursos provenientes dos incentivos fiscais para a criação de gado bovino, exploração de madeiras nobres (mogno, cedro, ipês, angelim, etc.) e comercialização da castanha-do-pará. Conforme os dados do INCRA, em 1980, havia, no sul e sudeste do Pará, 59 projetos agropecuários incentivados pela SUDAM, ocupando 4,5 milhões de hectares de terras, mais do dobro da área do Estado de Sergipe (PINTO, 1982). Esses projetos agropecuários pertenciam a dois tipos de empreendimentos empresariais: a) os que desempenhavam as suas atividades nas *áreas financeira* (Bamerindus, Bradesco, Banco Econômico, Banco Pontual, Banco Arbi, Banco Mercantil, Atlântica Boa Vista), *industrial* (Óleos Pacaembu, Nixdorf, Volkswagen, Manah, Supergasbrás), *construção* (Cetenco Engenharia S/A, Encol, Andrade Gutierrez), *madeira* (Madeira Agropecuária S/A, Madeira Araguaia Ltda-MAGINCO, Madeira União Salobo Ltda-MUSA) e *extração de castanha-do-pará* (Companhia Industrial do Brasil – CIB, Jorge Mutran Exportação e Importação Ltda, Nelito Indústria e Comércio S/A); b) os que eram compostos por *empresas familiares* como as famílias paulistas Lunardelli e os Lanari do Val, as famílias Barbosa, os Bannach, os Quagliato, os Avelino, os Andrade, os Mutran, os Azevedo, os Queiroz, os Almeida etc. (FIGUEIRA, 2004; PETIT, 2003; BARROS, 1992). Certas famílias como os Lunardelli, os Lanari do Val, os Mutran, os Azevedo, os Bannach, os Quagliato possuíam grandes extensões de terras possivelmente superiores as das muitas empresas do ramo financeiro e industrial. Os Quagliato, por exemplo, detinham, no sul do Pará, cerca de 160 mil hectares de terras; os Lanari do Val, 348 mil e os Mutran, mais de

130 mil (SILVA, 2009; BRETON, 2002, p. 205; EMMI, 1987). Ou seja, se por um lado, o governo estimulou os deslocamentos de trabalhadores rurais empobrecidos para as novas áreas de colonização ao longo das rodovias federais como a Transamazônica, com o discurso de “distensionar” os conflitos sociais no Nordeste e no Sudeste do Brasil, concedeu grandes extensões de terras e dinheiro farto a grupos econômicos para a instalação de suas fazendas na Amazônia. Mas foram os imóveis pertencentes a estes grupos econômicos que os trabalhadores rurais, principalmente migrantes de diversas regiões do País, passaram a ocupar, de forma paulatina, e reivindicar as suas desapropriações a partir da segunda metade da década de 1970.

Vale dizer também que no município de Conceição do Araguaia, sob a influência direta de capitais estimulados pela SUDAM e da migração de famílias pobres, principalmente do Sudeste do País, surgiram muitos povoados, como foi o caso de Redenção, em 1969, Rio Maria, em 1973, e Xinguara, em 1979 (DIÁRIO DE CARAJÁS, 30/05/1981; PEREIRA, 1999. Nestes povoados, se instalaram grandes empreendimentos agropecuários e madeireiros. Acompanhando a abertura da rodovia PA-150, vinha uma multidão em busca da terra, da madeira e do trabalho; explorava-se o mogno e plantava-se capim para criação do gado bovino. Os trabalhadores que não conseguiam terras concentravam-se nessas novas localidades e nos entroncamentos das estradas.⁷ Nas proximidades de Marabá e de São Geraldo do Araguaia, bem como às margens da PA-150 e PA-70 sentido Marabá-Belém, o acesso de migrantes também foi crescente. Na PA-150, surgiram os povoados de Nova Ipixuna, Arraias (Nova Jacundá) e Goianésia. Na PA-70, os povoados de Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins e Vila Rondon (HÉBETTE, 2004, v. II). Todos estes povoados são hoje municípios. A população do município de Marabá, por exemplo, que em 1970 contava com 24.474 habitantes, saltou para 59.915, em 1980 e para 152.044, em 1985.⁸

A abertura da PA-70 e da PA-150, entre Marabá e Belém, estimulou a migração e o estabelecimento de milhares de trabalhadores às margens dessas rodovias. Levas de migrantes pegaram a estrada, cruzaram a fronteira e estabeleceram as suas posses às margens das estradas demarcando lotes de 50 e de 100 hectares (HÉBETTE, 2004, v. II; O GRITO DA PA-150,

⁷ Xinguara, por exemplo, está localizada no entroncamento das rodovias PA-150 (hoje BR-155) e PA-279. Em agosto de 1976, residiam ali 50 trabalhadores rurais. Em outubro de 1978, já povoado denominado “Entroncamento do Xingu”, mais de 8.000 moradores haviam chegado em busca da terra (TRECANNI 2001, p. 177).

⁸ Incluindo os habitantes de Serra Pelada, a população do município de Marabá, em 1985, era de 205.000 habitantes. A taxa de crescimento foi de 27% ao ano. (MATTOS, 1996, p. 77). O crescimento populacional da sede do município, nesse período, foi de 642%. E o crescimento populacional dos povoados: Curionópolis, Eldorado, Parauapebas foi de 3.249%. (OASPUC, 1988, v. 1).

1980; 1981; 1982). Ou seja, à medida que empresários, comerciantes e fazendeiros, especialmente do Centro-Sul, chegavam, trabalhadores rurais empobrecidos lutavam, às vezes, pela mesma área de terras.

Nesse sentido, os conflitos pela terra, nas décadas de 1970 e 1980, no sul e sudeste do Pará, ocorreram não apenas em razão da superposição de grandes propriedades às posses de trabalhadores rurais como bem analisado pela literatura sobre a questão agrária na Amazônia. Mas é preciso considerar também a disputa, ao mesmo tempo, entre trabalhadores rurais e empresários, comerciantes ou fazendeiros de outras regiões do País pela posse de uma mesma área de terra devoluta. Diversos foram os casos nos municípios de Conceição do Araguaia, Marabá e Rondon do Pará, como as disputas por terras nas proximidades dos povoados de Xinguara, Nova Ipixuna, Nova Jacundá, Abel Figueiredo e Goianésia, no final da década de 1970 e durante os anos de 1980, que resultaram em diversos assassinatos como foram os de Elisbron Pereira do Lago, na cabeceira do Rio Maria, e Francisco Jacinto Oliveira (Sinhozinho), em Água Fria, em Xinguara, e de Lourival Marques da Silva e José Manuel de Sousa (Zé Piau), na Nova Jacundá (CPT, 2010; PEREIRA, 2015).

É preciso ressaltar que aqueles que disputavam áreas de terras devolutas, especialmente aquelas que se localizavam ao longo da rodovia PA-150, com os trabalhadores rurais poderiam ser empresários, comerciantes ou fazendeiros nas outras regiões do Brasil, principalmente no Centro-Sul, que chegavam ao mesmo tempo em que estes procuravam constituir as suas posses. Ou poderiam ser proprietários rurais já estabelecidos nessa parte do território amazônico, que possuíam terras com títulos definitivos ou de aforamentos. Esses proprietários, às vezes, procuravam ampliar os seus domínios ao lado de seus imóveis ou mesmo distante, disputando terras devolutas com os trabalhadores rurais.

Como já mencionado em páginas anteriores, os conflitos que ocorreram não foram somente em decorrência da expulsão dos trabalhadores rurais que há muito tempo ocupavam áreas de terras devolutas e não possuíam nenhum tipo de documento que os legitimasse como proprietários. Os confrontos em decorrência da apropriação de terra ocorreram também porque os trabalhadores rurais, denominando-se como *posseiros*, e empresários, comerciantes e/ou fazendeiros que chegavam de outras regiões do Brasil disputavam, simultaneamente, as mesmas áreas de terras devolutas, sobretudo aquelas às margens das novas rodovias.

Mas por outro lado, trabalhadores rurais migrantes do Sudeste, do Nordeste e do Centro-Oeste do País, que chegaram atraídos pelas políticas de desenvolvimento do Governo Federal

e pela propaganda de terra e lucro fácil na Amazônia, denominando-se também como *posseiros*, passaram a ocupar inúmeras grandes propriedades com títulos definitivos ou de aforamentos. A categoria *sem-terra*, como conhecemos hoje, nasceu em outro contexto e teve participação direta de agentes da Pastoral da Terra.⁹ Nesse sentido, os conflitos pela terra, no sul e sudeste do Pará, ocorreram também por causa das ocupações de imóveis titulados ou aforados pertencentes, sobretudo, a empresas agropecuárias, por parte dos trabalhadores rurais.

Foi possível verificar em onze municípios localizados no sul do estado¹⁰, área que coincide com os limites geográficos da Diocese de Conceição do Araguaia, que entre 1975 e 1997, 258 propriedades haviam sido ocupadas por posseiros. Entre 1975 e 1984, a média de ocupações desses imóveis foi na ordem de 12,20 por ano. Já o período compreendido entre 1985 e 1990, essa média foi de 14,83. A título de exemplo podemos citar alguns casos de imóveis ocupados por posseiros como as fazendas: Flor da Mata (Xinguara), ocupada em 1975; Arraia-Porã (Redenção) e Aldeia (Santana do Araguaia), ocupadas em 1976; Batente, lotes 29 e 38 e Ingá, lotes 3, 6 e 7 (Conceição do Araguaia), ocupadas em 1977; Jocon/Três Irmãos (Conceição do Araguaia) e Mateira (Xinguara), ocupadas em 1978; Tupã-Ciretã (Xinguara), ocupada em 1979; os Castanhais Sampaio I e II, São José, São Pedro, Tabocão, Terra Nova, Pau Ferrado, Boa Esperança, Dois Irmãos (São Geraldo do Araguaia), ocupados em 1980 e 1981.¹¹ Segundo os dados da CPT Norte II, em relatório no final de 1987, somente nos municípios de Marabá, São João do Araguaia e Itupiranga, 73 castanhais estavam ocupados e em situação de conflito e 128 fazendas, em cinco municípios¹² do sul do Pará, também.

Com relação a essa problemática de ocupações de terra, talvez seja revelador o que o sr. Divino Rodrigues da Silva, posseiro da Fazenda Bela Vista, em Floresta do Araguaia, e Raimundo Pinho Marques, Ex-Executor do INCRA, em Conceição do Araguaia contam:

Quando os posseiros entraram na Bela Vista foi em 1980. Em junho de 80 nós entremos. Aí nós tiramos os lotes e fomos fazer roça. Cada um marcava a sua posse. Um fazia uma tarefa de roça, outro duas tarefas. Mas eu queria fazer uma média, três quarto de roça. Como se diz: cada qual foi cuidar das suas. Eu fiquei só mais um filho, meu segundo filho. Nós vinha toda semana pra dentro da mata, dormia num ranchinho

⁹ Sobre a categoria *sem-terra* a partir da criação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) veja FERNANDES (1999; 2001); MORISSAWA (2001).

¹⁰ Conceição do Araguaia, Redenção, Floresta do Araguaia, Pau D'Arco, Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Xinguara, Rio Maria, Sapucaia, São Geraldo do Araguaia e Piçarra. Cf. Figura na p. xi desta tese. Até maio de 1982, esses municípios pertenciam unicamente aos municípios de Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia.

¹¹ CPT de Conceição do Araguaia, 1975-1997 (arquivo).

¹² Conceição do Araguaia (34), Redenção (17), Rio Maria (18), São Geraldo do Araguaia (17) e Xinguara (52). Cf. CPT Norte II (1987).

beira chão. Os punhos da rede ficava todo de fora (Divino Rodrigues da Silva. Entrevista concedida em 02/08/2003).

Os Projetos de Assentamentos criados na região, quase todos tiveram histórias semelhantes. Os posseiros ocupavam uma propriedade, criavam um fato político, uma insustentabilidade do fazendeiro, aí o governo entrava, desapropriava a área e assentava as famílias (Raimundo Pinho Marques. Entrevista concedida em 25/07/2003).

É possível perceber, por meio desses dois fragmentos, como venho analisando, no sul e sudeste do Pará, posseiros não são só aqueles que viviam há muito tempo em suas posses sem qualquer documento que os legitimasse como possuidor daquelas terras, mas também inúmeros trabalhadores rurais que chegaram atraídos pelas políticas de desenvolvimento do Governo Federal e pela propaganda de terra e lucro fácil na Amazônia e ocuparam grandes propriedades com títulos definitivos ou de aforamentos. A prática desses trabalhadores contribuíram para que o debate sobre a reforma agrária ganhasse visibilidade no espaço público nacional no período da ditadura civil-militar e, principalmente, no lastro de tempo da denominada Nova República, fazendo com que diversas áreas ocupadas em situações de conflitos fossem desapropriadas e milhares de famílias nelas assentadas.

Considerações finais

Como foi demonstrado ao longo deste texto, os conflitos de terra que ocorreram, no sul e sudeste do Pará, não foram provocados somente em razão das lutas dos trabalhadores rurais pela manutenção de suas posses, mas também, e sobretudo, devido às lutas pelo acesso à terra. Ou seja, os confrontos que aconteceram em razão das disputas por terras, nessa parte do território amazônico, não estiveram relacionados diretamente só a resistência dos posseiros à sua expulsão e expropriação por parte dos proprietários rurais e empresários do Centro-Sul do Brasil. É preciso considerar também que milhares de trabalhadores rurais migrantes, de diversas regiões do País, ocuparam inúmeros imóveis com títulos definitivos ou de aforamentos e ali enfrentaram, às vezes, por meio de suas armas, os pistoleiros dessas propriedades. Estes trabalhadores rurais, para conseguir apoio às suas lutas e legitimar junto ao Estado as ocupações de terra, ao mesmo tempo em que reivindicavam as desapropriações das propriedades ocupadas, se apropriaram e ressignificaram o conceito de *posseiro*. Ou melhor, posseiros, durante esse tempo, não eram somente os trabalhadores rurais, que não sendo proprietários, ocupavam durante muito tempo, sem oposição e sem reconhecimento de domínio alheio, áreas de terras

devolutas, mas aqueles que disputavam, simultaneamente, áreas de terras devolutas consideradas “novas” com fazendeiros, comerciantes ou empresários e também os trabalhadores rurais migrantes que ocuparam diversas áreas com títulos definitivos ou de aforamentos.

Embora nem sempre uma área ocupada resultasse em vitória para os trabalhadores rurais, inúmeras imóveis foram desapropriados e ali assentadas diversas famílias. É certo que há casos em que um imóvel ocupado foi desapropriado, mas não criado na área um Projeto de Assentamento como as fazendas Tupã-Ciretã, em Rio Maria, e Fundação Brasil Central, em São Geraldo do Araguaia, ambas desapropriadas em 1985. Mas, de uma forma geral, o tratamento institucional do governo aos conflitos das diversas áreas ocupadas foram a desapropriação e a criação de assentamentos. Segundo dados do INCRA, entre 1987 e 2015 foram criados 504 Projetos de Assentamentos no âmbito de sua Superintendência (SR-27) e assentado cerca de 92.000 famílias em 4.646.595 hectares.

Nesse sentido, podemos afirmar que as ocupações de terra e a transformação de maioria dessas áreas ocupadas em assentamentos de reforma agrária significaram a redefinição da posse e do uso da terra nessa parte do território amazônico.

Vale salientar ainda que os conflitos por terra, no sul e no sudeste do Pará, envolveram instituições do Estado como o INCRA, a Polícia Militar (PM), a Polícia Civil, a Polícia Federal e Juízes de direito das comarcas locais; entidades de mediação, como os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STRs) e a Igreja Católica, por meio de seus agentes de pastorais, padres, freiras e bispos; além de milícias privadas e matadores de aluguel, como pistoleiros e outros agentes. Quer dizer, a problemática da luta em torno da posse da terra não foi apenas o *locus* do confronto entre trabalhadores e fazendeiros, empresários e comerciantes, mas espaço de atuação de uma multiplicidade de atores, de relações, de negociações e de enfrentamentos.

Referências

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Conflito e Mediação: os antagonismos sociais na Amazônia segundo os movimentos camponeses, as instituições religiosas e o Estado*. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Rio de Janeiro: Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1993.

ALMEIDA, Rogério Henrique. *Territorialização do campesinato no Sudeste do Pará*. Dissertação (Planejamento do Desenvolvimento), Belém: Universidade Federal do Pará/Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), 2006.

AVELAR, Dom Estevão Cardoso de; SILVA, Frei Henrique Marques da; SILVEIRA, Frei Manoel Borges da; e JESUS, Frei Mário Maria de. *O problema dos posseiros nos municípios de Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia*. Conceição do Araguaia, 20/11/1970 (Datilografado).

BARROS, Maria Vitória Martins. *A zona castanheira do médio Tocantins e vale do Itacaiúnas: reorganização do espaço sob os efeitos das políticas públicas para a Amazônia*. Marabá (PA): UFPA, 1992. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso de Geografia) – Universidade Federal do Pará, 1992.

BRETON, Binka Le. *Vidas roubadas: a escravidão moderna na Amazônia brasileira*. 2ª edição, Goiânia: CPT; São Paulo: Edições Loyola, 2002, p. 205.

BORGES, Durval Rosa. *Rio Araguaia, corpo e alma*. São Paulo: IBRASA/Ed. da Universidade de São Paulo, 1987.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 4.504, de 30/11/1964. *DOU*, 31/11/1964.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA-CPT Norte II. Relatório de conflitos, Belém, 1987.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA-CPT. *Assassinatos no campo, estado do Pará (1964-2010)*. Marabá, 2010 (Lista atualizada em 2011).

EMMI, Marília. *A Oligarquia do Tocantins e o domínio dos castanhais*. Belém: CFCH/NAEA/UFPA, 1987.

ESTERCI, Neide. *Conflito no Araguaia: peões e posseiros contra a grande empresa*. Petrópolis: Vozes, 1988.

FERNANDES, Bernardo Mançano. *MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra: formação e territorialização em São Paulo*. São Paulo: Hucitec, 1999.

FERNANDES, Bernardo Mançano. *A formação do MST no Brasil*. 2ª Edição, Petrópolis: Vozes, 2001.

FERNANDES, Marcionila. *Donos de Terras: trajetória da União Democrática Ruralista-UDR*. Belém: UFPA/NAEA, 1999.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando fora da própria sobra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

FEITOSA, Terezinha Cavalcante. *Questão agrária, violência e poder público na Amazônia brasileira: o assassinato do líder sindical João Canuto de Oliveira*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Rio de Janeiro: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Agricultura, 2011.

HÉBETTE, Jean. *Cruzando a Fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia*. Belém: ADUFPA, 2004 (Vol. II).

INTINI, João Marcelo. *Luzes e Sombras Negociação e diálogo no sul e sudeste do Estado do Pará: um estudo sobre as políticas públicas para reforma agrária e agricultura familiar*.

Dissertação (Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável), Belém: Universidade Federal do Pará, 2004.

LARAIA, Roque de Barros e DA MATTA, Roberto. *Índios e Castanheiros: a empresa extrativa e os índios no médio Tocantins*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

KOSELLECK, Reinhart. História dos conceitos e história social. In: _____. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto/EdPUC-Rio, 2006.

MIRANDA, Alcir Gursen. Direito agrário e o posseiro. *Revista da Faculdade de Direito UFG*, n. 12, v.1/2, 1988, p. 113-123.

MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil*. 5ª ed., Petrópolis: Vozes, 1995.

MARTINS, José de Souza. *A militarização da questão agrária no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1984.

MARTINS, José de Souza. O significado da criação da Comissão Pastoral da Terra na história social e contemporânea do Brasil. In: Secretariado Nacional da CPT. *A luta pela terra: a Comissão Pastoral da Terra 20 anos depois*. São Paulo: Paulus, 1997.

MORISSAWA, Mitsue. *A história da luta pela terra e o MST*. São Paulo: Expressão Popular, 2001.

O GRITO DA PA 150. Diocese de Marabá, n°s 01, 02, 04, 06, 07 e 08, ano 1980; n°s 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, ano 1981; n°s 20, 21, 22, 24 e 25, ano 1982.

ORGANIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COMERCIAIS – OASPUC. *Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Marabá - PDDI*, Belém, 1988 (Vol. 1).

OS 84 ANOS de Conceição do Araguaia. *Diário de Carajás*, Conceição do Araguaia, 30/05/1981.

PARÁ AGRÁRIO. A grande empresa e os grandes projetos governamentais (o PGC). In: _____. Informativo da situação fundiária. Ocupação do solo e subsolo. Castanhais. Belém, Idesp. Edição Especial.

PARÁ AGRÁRIO. A organização e a luta camponesa. In: _____. Informativo da situação fundiária. Ocupação do solo e subsolo. Castanhais. Belém, Idesp. Edição Especial.

PEREIRA, Airton dos Reis. *O fruto da justiça será a paz: uma análise das práticas do Comitê Rio Maria (1991 a 1998)*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História), Marabá (PA): Universidade Federal do Pará, 1999.

PEREIRA, Airton dos Reis. *Do posseiro ao sem-terra: a luta pela terra no sul e sudeste do Pará*. Recife: EdUFPE, 2015.

PEREIRA, Airton dos Reis. A Igreja Católica, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e o Estado: Mediação e Conflito na região Araguaia Paraense. *Ruris*, v. 2, n.2, set/2008, p.99- 136;

POLETTI, Ivo e CANUTO, Antônio. *Nas pegadas do povo da terra: 25 anos da Comissão Pastoral da Terra*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

TRECANNI, Girolamo Domenico. *Violência e Grilagem: instrumentos de aquisição da propriedade da terra no Pará*. Belém: UFPA/ITERPA, 2001.

SILVA, Fabio Carlos. A companhia de terras da Mata Geral e a privatização da floresta Amazônica no sul do Pará. Belém, *Paper do NAEA 251*, Novembro de 2009.

PETIT, Pere. *Chão de Promessas: Elites Políticas e Transformações Econômicas no Estado do Pará pós-64*. Belém: Editora Paka-Tatu, 2003.

PINTO, Lúcio Flávio. Conflitos de terras no Sul do Pará. *Reforma Agrária*, Campinas, v.12, nº. 02, março/abril, 1982.

POLETTI, Ivo. A Igreja, a CPT e a mobilização pela reforma agrária. In: CARTER, Miguel (Org.). *Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil*. São Paulo: Editora UNESP, 2010, p.137-158.

SANTOS FILHO, José dos Reis e PORTO, Mayra Yara. A geografia da violência e algumas presenças em conflitos pela posse da terra. *Reforma Agrária*, Campinas, v.14, nº 01, Jan/Fev., 1984, p. 03-35.

SOUZA, Haroldo de. *A reprodução sócio-econômica e produtiva do campesinato no sudeste paraense: o assentamento Palmares II, Parauapebas/PA*. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento), Universidade Federal do Pará/ Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), 2010.

SILVA, Fabio Carlos. A companhia de terras da Mata Geral e a privatização da floresta amazônica no sul do Pará. Belém, *Paper do NAEA 251*, Novembro de 2009.

TAVARES, Francinei Bentes. Os conflitos agrários e o processo de reordenamento fundiário na região sudeste do Pará: uma proposta de abordagem a partir da sociologia dos regimes de ação. *Revista IDEAS*, v. 3, n. especial, p. 440-474, 2009.

VIEIRA, Maria Antonieta da Costa. *À procura das Bandeiras Verdes: Viagem, Missão e Romaria. Movimento Sócio-religioso na Amazônia Oriental*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), São Paulo: Universidade Estadual de Campinas, 2001.